



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.645 de 24 de fevereiro de 2025.

Torna sem efeitos ato administrativo que revoga Decreto nº 5.602, publicada no Diário Oficial, em 11 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Tornar sem efeitos o Decreto nº 5.602, publicada no Diário Oficial do município em 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pulique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal